



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas



Norma Complementar 02 /2016

Dispõe sobre os critérios para reconhecimento de créditos em Atividades Complementares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas.

Com o objetivo de normatizar o entendimento do inciso II do Artigo 29 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas (PPGCET), a Comissão de Pós-Graduação resolve:

Artigo 1 – Este regulamento tem por finalidade normalizar o reconhecimento e validação das Atividades Complementares que compõem o currículo do Programa de Pós-graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, sendo o seu integral cumprimento indispensável à obtenção do título de Doutor.

Artigo 2 - As Atividades Complementares compreendem as ações acadêmicas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação do Doutorando, a relação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito das Ciências Exatas e Tecnológicas.

§ 1º – As Atividades Complementares terão carga horária mínima de 384 horas, correspondentes a 08 (oito) créditos, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo do curso.

§ 2º – Não há limite de carga horária realizada por período, ou seja, o doutorando que desejar poderá continuar a contabilizar horas de Atividades Complementares até o último período do curso.

Artigo 3- As Atividades Complementares serão acompanhadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas.

Parágrafo único - Compete à coordenação no acompanhamento das Atividades Complementares:

- I. coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelo aproveitamento das Atividades Complementares propostas pelos doutorandos, de acordo com estas normas;
- II. cuidar da divulgação dos eventos e da convalidação das atividades possíveis de serem considerados como Atividades Complementares;
- III. exigir a comprovação documental pertinente à cada Atividade Complementar proposta, conforme esta norma;
- IV. organizar e responsabilizar-se pela documentação pertinente às Atividades Complementares de cada doutorando, de forma a manter o controle individual com as atividades cumpridas para cada aluno;
- V. remeter, a Comissão de Pós-Graduação, a documentação comprobatória da integralização das Atividades Complementares, para fins de registro acadêmico.

Artigo 4- Para obter registro de sua participação em Atividades Complementares, cabe ao doutorando apresentar documentação comprobatória da participação em determinada atividade, a fim de que a mesma seja aprovada pelo Programa.

Artigo 5- As Atividades Complementares possíveis de serem contabilizadas estão descritas na Tabela de Atividades Complementares, anexa a essa norma.

§ 1º – As atividades que não constarem na Tabela Anexa só serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementares se o evento corresponder aos objetivos de aprimoramento acadêmico, dentro de Materiais correspondente ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa, sob o juízo do Orientador, ouvido, se necessário, a Coordenadoria do Programa.

§ 2º – As Atividades Complementares descritas na Tabela Anexa estão divididas em três grandes grupos, a saber: atividades de ensino, atividades de pesquisa e atividades de extensão. É vedado o preenchimento da carga horária mínima com um só grupo de atividades da Tabela Anexa.

Artigo 6 - Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Pós-Graduação.

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas

Aprovado na Comissão de Pós-Graduação em 06/10/2016



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas



Anexo

Tabela de Atividades Complementares

Tipo	Nº	Descrição da Atividade Complementar	Carga Horária (Horas)	Carga Horária Máxima (Horas)
(I) Ensino	1	Presença em defesas de dissertação.	1	8
	2	Presença em defesas de Tese.	2	16
	3	Presença em defesas de Memorial no âmbito de concursos para Professor Titular.	2	16
	4	Participação em Palestras das áreas de interesse do programa, com certificado de participação.	1	-
	5	Participação em Minicurso, Treinamento ou Capacitação Técnica.	Conforme Certificado	128
	6	Participação como membro titular de banca examinadora de trabalho de final de curso de graduação.	4	24
	7	Elaboração de Material Didático, Instrucional ou de Divulgação Científica, amplamente divulgado.	8	16
	8	Colaboração em Orientações de Projetos de Ensino, como PET, PIBID, PROLICEN, PIBIC-EM e afins.	Conforme Carga Horária declarada pelo Orientador	96
	9	Oferta de Monitoria Voluntária na UFG/Catalão, com a aprovação da Comissão de Pós-Graduação e das instâncias competentes. (Exceto no âmbito do Estágio Docência)	Conforme Declaração da Coordenação responsável	128
	10	Oferta de Disciplina como professor Voluntário na UFG/Catalão, com a aprovação da Comissão de Pós-Graduação e das instâncias competentes. (Exceto no âmbito do Estágio Docência)	Conforme Declaração da Coordenação responsável	128
	11	Participação em Projeto de Ensino conforme as normas da Resolução Específica que dispõe sobre a integração entre níveis de formação na UFG.	Conforme Declaração da Coordenação responsável	128
	12	Cursar disciplina em outro Programa de Pós-Graduação, desde que a disciplina não seja aproveitada no PPGCET.	Conforme Carga Horária da Disciplina	-
	13	Cursar disciplina de Graduação, conforme autorização da Comissão de Pós-Graduação e seguindo normatização da Resolução Específica que dispõe sobre a integração entre níveis de formação na UFG. A disciplina não poderá ser aproveitada no PPGCET.	Conforme Carga Horária da Disciplina	128

Tipo	Nº	Descrição da Atividade Complementar	Carga Horária (Horas)	Carga Horária Máxima (Horas)
(I) Pesquisa	1	Apresentação de Seminário no âmbito das disciplinas Seminários em Ciência e Tecnologia I e II.	4	12
	2	Apresentação <u>oral</u> de trabalho científico ou tecnológico em Congresso ou Seminário, relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCET.	8	128
	4	Apresentação <u>em forma de pôster</u> de trabalho científico ou tecnológico em Congresso ou Seminário, relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCET.	4	-
	5	Colaboração em Projetos de Iniciação Científica.	Conforme Carga Horária declarada pelo Orientador de IC	96
	6	Colaboração em Projetos de Mestrado.	Conforme Carga Horária declarada pela Coordenação do Curso de Mestrado	128
	7	Trabalho publicado em revista Qualis A1/A2/B1/B2 na área de Materiais.	64	-
	8	Trabalho publicado em revista Qualis A1/A2/B1/B2 em outras áreas de Ciências Exatas ou Engenharias.	48	-
	9	Trabalho publicado em revista Qualis B3/B4/B5 em áreas de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharias.	32	128
	10	Trabalho publicado em revista Qualis C, sem Qualis ou em Repositório.	8	32
	11	Autoria de capítulo de livro	8	64
	12	Patente registrada/requerida	64	-
	13	Estágio em laboratório de pesquisa/desenvolvimento externos à UFG	(Conforme Declaração)	64
	(II) Extensão	1	Colaboração em projeto de extensão aprovado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	(Conforme Registro no SIEC)
2		Participação em atividades de promoção social, voltadas à comunidade interna ou externa.	(Conforme Declaração do Coordenador da Atividade)	32
3		Participação em comissões governamentais na gestão em ciência, educação ou tecnológica.	(Conforme Portaria)	96
4		Participação na organização de eventos promovidos pelo Programa ou pela UFG com certificado.	(Conforme Certificado)	96
5		Apresentação de trabalho (painel ou oral) relacionado à extensão.	4	16
6		Participação em consultoria técnico-científica.	12	36
7		Representação em Conselhos e Comissões da UFG	8 (por semestre)	32
8		Artigo de Divulgação Científica ou de Opinião no âmbito das áreas de interesse do PPGCET.	8	16